



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, do tipo menor preço, na forma de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 4.086/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 10.850 de 30 de novembro de 2018, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.

1. REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.
Modalidade:	Pregão Presencial
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Validade da Ata de Registro de Preços:	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.
Data, hora e local do Credenciamento:	30/01/2019, até às 09 horas , na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.
Data e hora da Abertura:	30/01/2019 às 09 horas , no mesmo local
OBSERVAÇÃO:	OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PMJN, ATÉ AS 08 HORAS E 50 MINUTOS DO DIA 30/01/2019, NÃO SENDO ACEITOS



APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

2. OBJETO

2.1. O Objeto da presente licitação é a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, com autorização no processo nº 4.086/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.2. As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.

2.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1. As descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no ANEXO I deste Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h30min, nos dias úteis, das quais caberá à Pregoeira decidir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto nos casos em que não houver modificação no objeto ora licitado e não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5. DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO



5.1. **Às 09 horas do dia 30 de janeiro de 2019**, será aberta à sessão pela Pregoeira na Sala de Reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V dos art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”

7.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, até as **08h50min**, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

7.2. O **Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no **item 09** deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no **item 10** deste Edital.



7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **autenticação deverá ocorrer até às 16 horas do dia 29/01/2019.**

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIA** a **apresentação da Declaração constante do ANEXO III**, que deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

8.2. Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações, **com firma reconhecida**, de que trata o item **8.1** e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item **8.4**, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN” – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**

8.3. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO II**) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

8.4. Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

8.5. Para efeito de atendimento ao subitem **8.4** comprehende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



8.6. A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no 2.1.

8.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

8.8. Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

8.9. A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

8.10. Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos *benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 (art. 42 a 45)* deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes juntamente com a declaração de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão acima mencionada (conforme ANEXO VIII).

9. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**Nome e CNPJ**), **datada, carimbada ou em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal** devidamente **constituído do contrato social**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO I**;
- b) Validade da proposta – que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;
- c) **Quantidade, Preço unitário (do item) e preço total (do item)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os serviços ofertados, conforme ANEXO I.

9.2. No preço proposto já serão considerados todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos



relacionados ao veículo ofertado, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura de João Neiva/ES.

9.3. A proposta será desclassificada se desatender as normas e exigências deste edital.

9.4. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.5. As propostas sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimo referentes às especificações do objeto.

9.6. Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na seguinte forma:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.7. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação a cada item da licitação.

10. DO ENVELOPE N° 02 HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1. A Habilidade Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilidade Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.



10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);
- b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- c)** Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- d)** Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e)** Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- f)** Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que o licitante forneceu de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.4.1. Balanço Patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro. As empresas obrigadas, na forma da lei, a encriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e o conjunto de Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, tudo em conformidade com as normas contábeis vigentes.

10.1.4.2. Apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

10.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do **ANEXO V**.
- b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.



c) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo município Sede da licitante.

10.1.5.1. As Certidões Negativas de Débitos exigidas no item 10.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

10.1.5.2. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

10.1.5.3. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

10.1.5.4. Para agilizar a conferência, solicitamos que os documentos de HABILITAÇÃO, sejam colocados na ordem relacionada acima.

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o credenciamento, conforme disposto no Item 8. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos no respectivo item.

11.2. Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO” das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação da vencedora.

11.5. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.



11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para a empresa de pequeno porte que atenderam as exigências deste edital.

11.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.14. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 11.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.15. Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.



11.18. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

11.19. Sendo aceitáveis as propostas, serão abertos os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.20. A microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

11.21. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

11.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.24. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.25. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



11.26. Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejam manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de João Neiva.

12.2. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso, com a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias a contar do 1º dia útil subsequente para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

12.2.1. A petição de recurso deverá ter relação com as alegações de recurso indicadas pela licitante na Sessão Pública, sob pena de não conhecimento.

12.2.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso.

12.3. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

12.4. Manifestado o interesse de recorrer, a pregoeira poderá:

12.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

12.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

12.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade julgadora.

12.5. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

12.5.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação ficará a cargo da Pregoeira e a homologação ficará a cargo da Autoridade Superior, caso não haja impetração de recursos.



13.2. A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra manifestação de recurso**.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

15.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 15.2, ou desatender ao disposto no Termo de



Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

16.2. Os contratos derivados da presente ARP terão sua vigência até o dia 31/12 do exercício financeiro.

17. DO TRANSPORTE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

17.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de acordo com as necessidades da Farmácia Básica Municipal, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, em dias úteis, após recebimento de Ordem de Compra.

17.2. O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

18. DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetivado, de acordo com o quantitativo fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura** e devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

18.1.1. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: compras@joaoneiva.es.gov.br

18.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

18.3. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



18.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.6. É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

18.7. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

19.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto licitado, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- f) E demais penalidades e sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.



21.3. O Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.5. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da **PMJN/SEMSA**.

21.7. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicitas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

21.8. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.9. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707 e (27) 99986-5269, em dias úteis no horário de 07h às 11h e de 12h30min às 16h30min.

21.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 21.10.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;
- 21.10.2 – Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- 21.10.3 – Anexo III – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 21.10.4 – Anexo IV – Modelo de Proposta;
- 21.10.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 21.10.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração (Comprometimento)
- 21.10.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.10.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
- 21.10.9 – Anexo IX – Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 16 de janeiro de 2019.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial da PMJN



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência é registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>CORRENTE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 18 Meses• Voltagem: Bivolt (automático)• Tecnologia de operação microcontrolada;• Corrente TENS, FES e Russa;• Display gráfico de LCD, com 128 x 64 pixels;• Protocolos de tratamento;• Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES;• Cinco protocolos de tratamento com corrente FES;• Timer ajustável de 1 a 60 minutos;• 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude;• Potência de entrada consumo máximo: 20 Va;• Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg):• Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal;• Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz;• Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz);• ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos;• OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos;• RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos;• DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos; <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Manual de instruções;• 8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm;• 4 Cabos de conexão ao paciente (laranja – canal 1, preto – canal 2, azul – canal 3 e verde – canal 4); OBS.: Cada cabo de conexão deverá ter dois sobressalentes.• 1 Cabo de força destacável acompanhado de 2 sobressalentes;• 1 Tubo de gel;• 1 Fusível de proteção sobressalente; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 27.0 cm x 26.0 cm x 12.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.0 kg• Embalagem: 32.0 cm x 33.5 cm x 19.5 cm (C x L x A) – Peso: 2.2 kg	UNID	05	R\$ 1.559,75	R\$ 7.798,75



02	<p>TENS FES CLÍNICO – CANAIS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: >= 12 meses• Voltagem: Bivolt (chave seletora)• REGISTRO DA ANVISA• Aparelho microcontrolado com 02 correntes: FES e TENS;• TENS com 7 modos de estímulo:• Normal, convencional, burst, acupuntura, breve e intenso, VF, VIF;• Sincronizado, recíproco e controle manual;• Visualização dos parâmetros em display LCD blue light;• Programação em teclado soft touch;• 11 protocolos de tratamentos para utilização rápida;• Gabinete em ABS de alto impacto com painel em ângulo;• 02 canais de saídas com controles independentes de intensidade;• Intensidade variável de 1 a 100 mA (carga de 100 ohms);• Controles dos parâmetros da rampa;• Subida, sustentação, descida e repouso variáveis de 1 a 60 segundos;• Controle de frequência (R) variável de 1 a 200 Hz;• Controle da largura de pulso (T) variável de 50 a 400 us;• Temporizador eletrônico regressivo variável de 01 a 60 minutos; <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de força acompanhado de 2 sobressalentes;• Cabos de aplicação acompanhado de 2 sobressalentes;• Eletrodos (3x5 cm);• Cd com manual de operação; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.8 kg• Embalagem: 36.0 cm x 26.5 cm x 18.0 cm (C x L x A) – Peso: 2.0 kg	UNID	10	R\$ 1.189,75	R\$ 11.897,50
----	--	------	----	--------------	---------------



03	<p>ULTRASSOM 1MHZ</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: => 12 Meses• Voltagem: Bivolt (automático)• Registro da ANVISA• Ultrassom de 1 MHz;• Mesmo tamanho de área de superfície do transdutor;• Tecnologia de operação microcontrolada;• Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C;• Modo de emissão onda pulsada e contínua;• Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital;• Saída para terapia combinada;• Potência de entrada - consumo máximo: 75 Va;• Frequência de trabalho do ultrassom: 1.0 MHz (+/- 10%); <p>POTÊNCIA EFETIVA DE ULTRASSOM:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo contínuo: 0,3 a 7,0 W;• Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,3 a 7,0 W;• Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16 Hz (20%): 0,3 a 7,0 W;• Intensidade efetiva de ultrassom:• Modo contínuo: 0,1 a 2,0 W/cm²;• Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,1 a 2,0 W/cm²;• Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20%): 0,1 a 2,0 W/cm²;• Precisão dos valores indicados:• Intensidade de potência: 20%;• Frequência acústica de trabalho (1.0 MHz): 10%;• BNR (não uniformidade do feixe): 30%;• Duração de pulso, frequência de repetição do pulso: 5%; <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Tubo de gel;• 1 Cabo de força destacável;• 1 Manual de operação;• 1 Fusível de proteção sobressalente;• 1 Transdutor 1.0 MHz (ERA aprox. = 3,5 cm²); <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 27.0 cm x 28.0 cm x 12.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.2 kg• Embalagem: 32.0 cm x 33.5 cm x 19.5 cm (C x L x A) – Peso: 2.5 kg	UNID	10	R\$ 1.155,00	R\$ 11.550,00
04	<p>LASERTERAPIA, LASERACUPUNTURA E CICATRIZAÇÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: > = 12 Meses• Voltagem: Bivolt (automático)• REGISTRO DA ANVISA• Tecnologia de operação microcontrolada;• Tela em LCD azul;• Timer ajustável de 1 a 60 minutos;• Operação via teclado de toque;• Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura;• Possibilidade de operação com três canetas Laser:• Caneta Laser 660nm - AlGaNp - (P - 30mW) ou• Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou• Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico);• Modo de emissão do feixe Laser:• Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado;• Caneta 904nm: pulsado;• Densidade de energia radiante pontual: ajustável de 1 a 20 joules/cm; <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Cabo de força destacável;• 02 Fusíveis de proteção sobressalentes;• 01 Manual de instruções; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 36.5 cm x 32.5 cm x 12.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.626 kg• Embalagem: 46.0 cm x 40.0 cm x 20.0 cm (C x L x A) – Peso: 2.407 kg	UNID	02	R\$ 1.894,75	R\$ 3.789,50



05	CANETAS SOBRESALENTE PARA O APARELHO - laserterapia, laseracupuntura e cicatrização compatível com o modelo descrito no item 4.	UNID	02	R\$ 1.960,00	R\$ 3.920,00
06	MESA AUXILIAR TUBULAR COM 2 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: TUBULAR, 2 GABINETES• Garantia: => 12 meses• 06 Meses: acessórios plásticos;• 12 Meses: parafusos;• 24 Meses: pintura epóxi;• 36 Meses: estruturas metálicas e soldas;• Mínimo 2 prateleiras;• Sobre rodinhas;• Peso máximo permitido: 8 kg por prateleira; COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi branca;• Prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi branca;• Rodízios, rodinhas;• Parafusos; TAMANHO DAS PRATELEIRAS: <ul style="list-style-type: none">• De cima: 48 cm x 38 cm;• De baixo: 45 cm x 35 cm; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 42.0 cm x 56.0 cm x 85.0 cm (C x L x A) – Peso: 6.8 kg• Embalagem: 48.0 cm x 73.5 cm x 12.0 cm (C x L x A) – Peso: 7.5 kg	UNID	10	R\$ 540,50	R\$ 5.405,00
07	MESA AUXILIAR TIPO Z COM 3 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: TIPO Z, 3 PRATELEIRAS• Garantia: =>12 meses• REGISTRO DA ANVISA:• Sobre rodinhas;• Peso máximo permitido: 10 kg por prateleira;• Tamanho das prateleiras superior e inferior: 61,5 x 40,5 cm;• Tamanho da prateleira do meio: 55 x 32,5 cm; COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi branca;• Rodízios;• Parafusos; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 61.5 cm x 41.0 cm x 92.0 cm (C x L x A) – Peso: 14.922 kg• Embalagem: 43.0 cm x 90.0 cm x 13.0 cm (C x L x A) – Peso: 17.0 kg	UNID	05	R\$ 700,75	R\$ 3.503,75
08	DIVÂ TABLADO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia:<ul style="list-style-type: none">12 Meses: para courvin, espuma e parafusos;24 Meses: para pintura PU;36 Meses: para estruturas e colagens em madeira;• ANVISA: 80284450004• Feito em madeira Lyptus;• Revestido em courvin;• Altura: 51cm;• Ser desmontável; PREFERÊNCIAS DE CORES: <ul style="list-style-type: none">• Azul claro;• Azul escuro;• Branco;• Preto;• Verde; ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none">• Manual de instrução DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 180.0 cm x 130.0 cm x 52.0 cm (C x L x A) – Peso: 39.0 kg• Embalagem: 137.0 cm x 188.0 cm x 17.5 cm (C x L x A) – Peso: 45.4	UNID	05	R\$ 1.729,75	R\$ 8.648,75



	kg				
09	SUPORTE PARA HALTERES DUPLO CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: DUPLO• Garantia: > 12 meses;• Estrutura em aço de carbono com pintura epóxi;• Contém 12 prateleiras para halteres, sendo em 6 cada lado do suporte;• Limite de peso a cada 2 prateleiras: 10kg;• Não acompanha halteres; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: em torno de 67,0 cm x 29,0 cm x 126,0 cm (C x L x A) – Peso: em torno de 4,58 kg	UNID	03	R\$ 550,25	R\$ 1.650,75
10	ANDADOR DE ALUMÍNIO – DOBRÁVEL, FIXO COM RODAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: contra qualquer defeito de fabricação ou vício de qualidade que o torne impróprio para o uso, que se apresente no período de 90 (noventa) dias;• REGISTRO DA ANVISA• Peso máximo suportado: 130kg;• Tamanho: único ajustável, indicado para usuários com altura entre 1,50 m a 2,00m;• Cor: prata espelhado;• Sete níveis de regulagem de altura;• Fixo ou de rodas;• Composição:• Corpo: alumínio;• Barras centrais: aço;• Ponteira: borracha;• Manopla: borracha; ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none">• 01 Par de rodas;• 01 Par de pernas com ponteiras; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto em torno de: 54,0 cm x 46,0 cm x 97,5 cm (C x L x A) – Peso em torno de: 2,7 kg	UNID	02	R\$ 269,50	R\$ 539,00
11	MULETA CANADENSE ARTICULADA – PAR CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: ARTICULADA• Garantia: contra qualquer defeito de fabricação ou vício de qualidade que o torne impróprio para o uso, que se apresente no período de 90 (noventa) dias;• REGISTRO DA ANVISA• Tamanho: único;• Altura do usuário: 1,50 a 2,00m;• Peso máximo suportado: 130kg;• Contém um par;• Composição:• Parte metálica: alumínio;• Braçadeira: polipropileno;• Ponteira: borracha;• Revestimento do punho: policloreto de vinila;• Dez níveis de regulagem de altura na parte inferior;• Quatro níveis de ajuste ao tamanho do braço; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto em torno de: 85,0 cm x 16,0 cm x 10,0 cm (C x L x A) – Peso em torno: 1,591 kg	UNID	02	R\$ 216,75	R\$ 433,50
12	ESPALDAR CLASSIC CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: CLASSIC• Garantia de 12 Meses: parafusos; 36 Meses: estruturas de madeira;• REGISTRO DA ANVISA	UNID	01	R\$ 1.427,75	R\$ 1.427,75



	<ul style="list-style-type: none">• Fixado na parede;• Barra móvel não acompanha o espaldar;• Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm;• Distância entre os bastões: 19 cm;• Espessura das barras: 3,2 cm;• Peso suportado: 135 kg;• Composição:• Madeira padrão eucalipto;• Parafusos; <p><u>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Produto em torno de: 48.0 cm x 93.0 cm x 238.0 cm (C x L x A) – Peso em torno de: 15.0 kg				
13	<p><u>BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: > = 12 meses.• Painel de controle com diversas funções;• Sistema de freios magnéticos;• Pedais com tiras de proteção para os pés;• Peso máximo suportado: 120 kg; <p><u>PRINCIPAIS FUNÇÕES DO PAINEL DE CONTROLE:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Scanner: mostra a velocidade, tempo, distância e pulso; frequência cardíaca; <p><u>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Produto em torno de: 142.0 cm x 61.0 cm x 88.0 cm (C x L x A) – Peso em torno de: 25.3 kg	UNID	03	R\$ 4.037,25	R\$ 12.111,75
14	<p><u>ESTEIRA PROFISSIONAL LX CLASSIC 1.8</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: LX Classic 1.8• Garantia: 36 Meses: chassi, estruturas metálicas; 12 Meses: polias, mosquetões, rolamentos, molas, componente de fixação, pintura e mão-de-obra; 03 Meses: estofamentos, pegadores e espumas em geral;• Voltagem: 110 ou 220 VAC• REGISTRO DA ANVISA:• Módulo multifuncional;• Display LCD;• Sistema de amortecimento;• Coxins elásticos;• Sistema de inclinação manual: 0% ou 5%;• Lubrificação manual;• Verificação cardíaca sensor de lóbulo de orelha;• Estrutura chassi de aço revestido com pintura eletrostática;• Cor preta;• Motor 1.8 HP AC peak power;• Velocidade 1,0 a 12 km/h;• Área de Corrida 134 cm x 42 cm (CxL);• Alinhamento de lona por rolos autozentranentes;• Capacidade de Uso 120 kg; <p><u>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 162.0 cm x 82.0 cm x 52.0 cm (C x L x A) – Peso: 78.0 kg• Embalagem: 165.0 cm x 87.0 cm x 53.0 cm (C x L x A) – Peso: 83.9 kg	UNID	02	R\$ 4.225,00	R\$ 8.450,00
15	<p><u>LÂMPADA INFRAREMELHO</u></p> <p><u>CARACTERÍSTICAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 110 volts• REGISTRO DA ANVISA:• Base: E27;• Bulbo: par;• Material do bulbo: vidro duro;• Acabamento do bulbo: vermelho;• Posição de funcionamento: qualquer uma [qualquer ou universal (U)];	UNID	15	R\$ 205,50	R\$ 3.082,50



	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação principal: Infravermelho na saúde;• Nominal lifetime: 300 hr;• Vida útil nominal (horas): 300 hr;• Lâmpada para uso terapêutico;• Potência de 150W;• Modelo em rosca;• Diâmetro [polegadas];• Comprimento total rim C1: 124 (max) mm;• Diâmetro D: 121 mm; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 12.5 cm x 12.5 cm x 13.5 cm (C x L x A) – Peso: 0.34 kg• Embalagem: 11.0 cm x 11.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.387 kg				
16	<p>SUPORTE PARA LÂMPADA INFRAVERMELHO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• COM PEDESTAL E RODAS• Garantia: 06 Meses: conexões elétricas; 12 Meses: centrais elétricas e parafusos; 24 Meses: acessórios gerais agregáveis; 36 Meses: estruturas metálicas e soldas;• Voltagem: Bivolt (chave seletora) de acordo com a lâmpada• REGISTRO DA ANVISA• Tensão: 110V (definido pela lâmpada);• Potência máxima da lâmpada: 0 à 150W DIMER;• Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado;• Consumo de KW/H: 0,150KW/h;• Altura mínima: 1,35 m;• Altura máxima: 1,77 m;• Composição:<ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono;• Componentes elétricos;• Aranha em plástico com 05 rodízios;• Parafusos; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 53.5 cm x 53.5 cm x 192.5 cm (C x L x A) – Peso: 3.889 kg• Embalagem: 75.5 cm x 57.5 cm x 15.0 cm (C x L x A) – Peso: 4.987 kg	UNID	08	R\$ 636,75	R\$ 5.094,00
17	<p>CUNHA GRANDE PARA POSICIONAMENTO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses• Tamanho: Grande;• Peso máximo suportado: 135 kg;• Composição: Espuma;• Densidade da espuma: 26;• Revestida em courvin;• Ângulo de inclinação: 31°; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 50.0 cm x 50.0 cm x 29.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.7 kg• Embalagem: 51.2 cm x 51.2 cm x 30.2 cm (C x L x A) – Peso: 1.9 kg	UNID	07	R\$ 289,68	R\$ 2.027,76
18	<p>ROLO MEIA LUA PARA POSICIONAMENTO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses• Peso máximo suportado: 135 kg; <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Espuma;• Densidade da espuma 26;• Revestido em courvin; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 58.0 cm x 26.0 cm x 16.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.797 kg• Embalagem: 58.0 cm x 26.0 cm x 16.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.818 kg	UNID	04	R\$ 300,60	R\$ 1.202,40
19	<p>ROLO SÓLIDO PEQUENO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: PEQUENO	UNID	04	R\$ 191,75	R\$ 767,00



	<ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses: courvin, espuma e parafusos;36 Meses: estruturas em madeira;• Tamanho: pequeno;• Peso máximo suportado: 135 kg; <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em madeira eucalipto;• Espuma;• Revestido em courvin; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 86.0 cm x 16.0 cm x 16.0 cm (C x L x A) – Peso: 2.5 kg• Embalagem: 85.0 cm x 20.0 cm x 20.0 cm (C x L x A) – Peso: 3.0 kg				
20	<p>ROLO SÓLIDO EM EVA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses• Composto por EVA; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 94.0 cm x 14.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.3 kg• Embalagem 94.5 cm x 14.5 cm x 14.5 cm (C x L x A) – Peso: 1.32 kg	UNID	03	R\$ 200,25	R\$ 600,75
21	<p>COLCHONETE EM EVA - 1,85X0,60M</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses• Composto em EVA; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 185.0 cm x 60.0 cm x 1.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.944 kg• Embalagem: 65.0 cm x 22.5 cm x 20.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.08 kg	UNID	06	R\$ 116,75	R\$ 700,50
22	<p>AQUECEDOR ELETRICO PARA TURBILHÃO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Voltagem: 110v ou 220v• Base: polietileno;• Resistência: blindada;• Termostato para controle de temperatura até 70 graus;• Lâmpada piloto;• Tampo protetor da resistência;• 3000W - 220Vac e 2500W em 110Vac;• Proteção contra choque elétrico: classe I;• Grau de proteção da parte aplicada: tipo B; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 0.87 cm x 0.3 cm x 0.87 cm (C x L x A) – Peso: 0.5 kg• Embalagem: 0.3 cm x 0.3 cm x 1.2 cm (C x L x A) – Peso: 0.5 kg	UNID	02	R\$ 1.246,25	R\$ 2.492,50
23	<p>APARELHO PARAFINEIRO PARA DERRETER PARAFINA BIVOLT</p> <p>DESCRÍÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenho de Fácil Limpeza;• Luz Indicadora de Temperatura• Termostato Ultra Sensível• Resistência Blindada;• Resistente a Alta Temperatura e Impactos <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 01 ano• Aparelho Bivolt <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 12,5cm; Diâmetro: 12,8cm e Capacidade: 400g de Parafina	UNID	01	R\$ 271,25	R\$ 271,25
24	<p>ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO</p> <p>DESCRÍÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir a realização dos seguintes Tipos de Exercícios: Puxada, Pulley Triceps, Peck Deck, Supino Reto, Extensora, Encolhimento para ombros, Remada• Carga da Torre: 45kg• Composição Estofado e Pintura: Ferro, PVC e Espuma de PVC• Peso aproximado do Produto: 146,5kg• Dimensões Aproximadas: 92cm x 1,57m (base x altura)• Itens Inclusos: Puxador para polia alta/ Puxador para remada baixa/	UNID	01	R\$ 3.028,75	R\$ 3.028,75



	Corda para tríceps Proprioceptivos				
25	ROLO PARA MASSAGEM COM 2 BOLAS CRAVO CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 03 Meses• Composto por material emborrachado;• Formato rolo;• 2 bolas cravo rotatórias;• Alcança pontos da coluna não alcançados pela bola cravo comum; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 42.5 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.363 kg• Embalagem: 44.0 cm x 10.0 cm x 10.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.55 kg	UNID	02	R\$ 204,75	R\$ 409,50
26	BOLA CRAVO 6 CM CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• 6CM DE DIAMETRO• Garantia: 03 Meses• Registro da ANVISA;• Cravos emborrachados pela superfície da bola;• Composto por material emborrachado; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 6.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.034 kg• Embalagem: 6.0 cm x 6.0 cm x 6.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.032 kg	UNID	03	R\$ 12,43	R\$ 37,29
27	EXERCITADOR DE MÃOS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Exercitador Regulável• Garantia: 03 Meses• Registro da ANVISA:• Produzido em Polipropileno injetado;• Cabo anatômico;• Molas resistentes e de alta durabilidade;• Com ajuste de pressão;• Ergonômico; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 15.0 cm x 8.5 cm x 2.5 cm (C x L x A) – Peso: 0.148 kg• Embalagem: 27.3 cm x 18.5 cm x 3.0 cm (C x L x A) – Peso: 0.217 kg	UNID	02	R\$ 93,94	R\$ 187,88
28	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 03 Meses• Registro da ANVISA:• Diâmetro: 55cm;• Altura: 25cm;• Peso máximo suportado: 200kg;• Composição: látex 3,0mm; ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none">• 02 Tubbings elásticos;• 02 Alças de mão emborrachadas;• 01 Bomba manual; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 60.5 cm x 59.0 cm x 10.0 cm (C x L x A) – Peso: 5.6 kg• Embalagem: 61.5 cm x 61.5 cm x 11.5 cm (C x L x A) – Peso: 7.4 kg	UNID	01	R\$ 597,25	R\$ 597,25
29	TÁBUA PROPIOCEPTIVA RETANGULAR CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: PROPIOCEPTIVA RETANGULAR GARANTIA: <ul style="list-style-type: none">12 Meses: parafusos e colagens sintéticas;36 Meses: estruturas de madeira, colagem de madeira e laminações; REGISTRO: <ul style="list-style-type: none">• Registro da ANVISA• Peso máximo permitido: 250 kg; COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Madeira da espécie Eucalyptus;• Piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão;• Base em madeira com revestimento em EVA;• Parafusos;	UNID	01	R\$ 237,25	R\$ 237,25



	DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 60.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A) – Peso: 3.7 kg• Embalagem: 43.5 cm x 64.0 cm x 11.5 cm (C x L x A) – Peso: 4.3 kg				
30	TÁBUA PARA QUADRÍCEPS COM CINTA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses: parafusos; 24 Meses: acessórios gerais agregáveis; 36 Meses: estruturas de madeira;• Registro da ANVISA:• Possui base com regulagens; COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Madeira padrão eucalipto;• Cinta de nylon com encaixe em polipropileno, para fixação;• Parafusos;• Dobradiças; ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none">• 01 Cinta em polipropileno com encaixe, em nylon; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 68.0 cm x 11.0 cm x 31.5 cm (C x L x A) – Peso: 2.724 kg• Embalagem: 62.0 cm x 12.0 cm x 7.0 cm (C x L x A) – Peso: 3.062 kg	UNID	01	R\$ 237,25	R\$ 237,25
31	DISCO INFLÁVEL PROPRIOCEPTIVO CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 03 Meses• Possuir superfície rugosa;• Possuir superfície lisa;• Capacidade de peso: 200 kg; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: 34.0 cm x 34.0 cm x 7.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.132 kg• Embalagem: 25.0 cm x 25.0 cm x 25.0 cm (C x L x A) – Peso: 1.3 kg	UNID	03	R\$ 162,23	R\$ 486,69
32	TÁBUA LATERAL PROPRIOCEPTIVA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses: parafusos e colagens sintéticas; 36 Meses: estruturas de madeira, colagem de madeira e laminações;• Registro da ANVISA;• Peso máximo permitido: 250 kg;• Tábua proprioceptiva ortopédica lateral; COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Madeira padrão eucalipto;• Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão;• Base em meia lua em madeira revestida em EVA;• Travessa de suporte; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: <ul style="list-style-type: none">• Produto: Dimensões: 70.0 cm x 34.5 cm x 10.0 cm (C x L x A) – Peso: 3.812 kg• Embalagem: 39.0 cm x 74.0 cm x 13.0 cm (C x L x A) – Peso: 4.7 kg	UNID	01	R\$ 264,13	R\$ 264,13
33	ANEL TONIFICADOR DE PILATES E YOGA PLUS DADOS TÉCNICOS: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Anel Tonificador Plus• Material: Metal revestido em EVA• Dimensões: 0,38x0,06cm (DxE)• Garantia: 03 meses	UNID	05	R\$ 141,63	R\$ 708,15
34	MACA ELÉTRICA BILATERAL ORTOSTÁTICA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 03 Meses: para cabo de alimentação, fonte de alimentação, controle para maca elétrica e painel de controle; 06 Meses: para partes estofadas e motor; 18 Meses: para estruturas metálicas;• Voltagem: Bivolt (Automático)• Registro da ANVISA• Estrutura em aço carbono;	UNID	01	R\$ 8.212,00	R\$ 8.212,00



	<ul style="list-style-type: none">• Possuir faixas de segurança;• Controle manual;• Estofamento em courvin náutico;• Alimentação Elétrica;• Potência: 150 VA;• Frequência: 60 Hz;• Fusível de proteção: FST 1A - 250V;• Rodas com travas;• Inclinação de 0 a 90°;• Altura: 0,76m;• Inclinação máxima: 2,35m;• Largura da maca em pé: 0,62m;• Peso máximo: 150kg; <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Manual do usuário (CD-ROM);• 01 Cabo de alimentação 1,5m plug tripolar;• 01 Controle para maca elétrica;				
35	<p>MOCHO SEM ENCOSTO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Modelo: REDONDO, MOLA A GAS• Garantia: 03 meses06 Meses: acessórios plásticos;12 Meses: courvin, espuma e parafusos;• Registro da ANVISA;• Superfície giratória;• Sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente; <p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura plástica;• Estrutura da superfície em espuma espessa;• Superfície revestida em courvin náutico sintético;• Base aranha com 5 rodízios;• Peso máximo suportado: 135kg; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 51.0 cm x 51.0 cm x 56.0 cm (C x L x A) – Peso: 5.8 kg• Embalagem: 57.0 cm x 57.0 cm x 23.0 cm (C x L x A) – Peso: 6.2 kg	UNID	03	R\$ 577,00	R\$ 1.731,00
36	<p>BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL GLASS PRO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 50 (divisão 0,1%);• Percentual de gordura Garantia: 12 meses• Voltagem:• Sensores de alta precisão;• Plataforma de vidro temperado black piano - 6mm;• Zero automático;• Acionamento por toque;• Desligamento automático;• 3 modos atletas para uma medição mais precisa de acordo com o nível de atividade física (leve, moderado e intenso);• Medidor da taxa de gordura;• Medidor da taxa de líquidos;• Medidor da massa muscular;• Medidor da massa óssea;• Faixa de medição;• Gordura abdominal: 10 corporal: 5 - 45% (divisão 0,1%);• Percentual de água corporal: 29 - 69.5% (divisão 0,1%);• Unidade de medida: quilos;• Material do visor: LCD;• Alimentação 3 pilhas AAA;• Cor Preto;• Memória: 10 pessoas;• Bioimpedância;• Peso máximo suportado: 150 KG;	UNID	01	R\$ 249,00	R\$ 249,00



	<p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 manual;• 01 listagem de assistência técnica; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: 31.6 cm x 31.2 cm x 2.5 cm (C x L x A) – Peso: 1.78 kg• Embalagem: 34.0 cm x 34.0 cm x 4.3 cm (C x L x A) – Peso: 2.11 kg				
37	<p>STEPPER COM APOIO CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 Meses, sendo: 09 meses de garantia contratual para: estruturas metálicas, motores e sistemas eletrônicos (placas de potência); 03 Meses de garantia legal para: mão de obra, transporte, acessórios e pintura;• Voltagem:• Registro da ANVISA:• Com apoio;• Possui ajuste de velocidade;• Display de LCD;• Peso máximo suportado: 80 kg;• 4 funções no display:• Total steps: total de passos;• Steps/min: média de passos por minuto;• Time: tempo exercício;• Calories: calorias gastas;• Deixando na função "Scan" o display fica automático de passos por minuto, tempo e calorias por 4 segundos cada;• Itens inclusos• Manual de instruções;• 01 DVD demonstrativo; <p>DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto: Dimensões: 64.0 cm x 72.0 cm x 120.0 cm (C x L x A) – Peso: 13.5 kg• Embalagem: Dimensões: 47.0 cm x 29.0 cm x 56.0 cm (C x L x A) – Peso: 15.1 kg	UNID	01	R\$ 542,06	R\$ 542,06
38	AR CONDICIONADO SPLIT HW 24.000 BTUS FRIO 220V	UNID	02	R\$ 3.266,75	R\$ 6.533,50
39	AR CONDICIONADO SPLIT HW 9.000 BTUS FRIO 220V	UNID	02	R\$ 1.611,33	R\$ 3.222,66
40	<p>GELADEIRA FROST FREE – 1 PORTA 300L CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle de temperatura externo• Controle de temperatura do congelador• Sistema Frost Free• Trava na porta do congelador• Gavetão de legumes transparente• Porta-ovos para 12 unidades• Resfriamento Extra• Tipo de Degelo Frost Free• Porta reversível Sim• Dispenser de água gelada não• Dispenser de gelo não• Prateleira do refrigerador Aramada• Controle automático de temperatura não• Porta-garrafa (s) não• Dispenser de lata não• Compartimento para taças não• Prateleira trifase não• Especificações Técnicas• Consumo (kWh) 35,5• Capacidade de armazenagem total (L) 300• Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253• Tensão/Voltagem 110V• Consumo de Energia A (menos 25% de consumo)• Capacidade de armazenagem do congelador (L) 47	UNID	01	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00



	Garantia 12 meses Cor Branco Classificação de consumo (Selo Procel) A				
41	FREEZER VERTICAL - 231 L CARACTERÍSTICAS: Características Gerais <ul style="list-style-type: none">• Pés niveladores: Permitem o perfeito nivelamento do produto.• Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Tipo de Degelo ManualFunção refrigeração NãoCompartimentos 4 cestos e 1 de congelamento rápidoCesto removível SimDispenser de gelo NãoTravamento portas com chave NãoLuz interna NãoPorta reversível NãoPés com rodízio NãoTipo VerticalEspecificações TécnicasCapacidade (litros) 145Nº de portas 1Dreno Sim - frontal internoClassificação de consumo (Selo Procel) BCor BrancoConsumo de Energia B (entre 25% e 50% de consumo)Consumo (kWh) 39 mêsTensão/Voltagem 110VGarantia 12 mesesDimensõesFreezer Vertical - 231L 110V - BrancoAltura 153,9 cmLargura 61,6 cmProfundidade 69,10 cm	UNID	01	R\$ 2.062,50	R\$ 2.062,50
42	FOGÃO 4 BOCAS, AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – BRANCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: <ul style="list-style-type: none">• Acendimento automático total;• Mesa em aço inox sobreposta;• Queimadores estampados;• Espalha chama esmaltado;• Manipuladores removíveis;• Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura;• Visor total na porta do forno• Pés altos;• Trempe dupla;• Tampa de vidro sem puxador;• Válvula de segurança no forno. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none">• Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm;• Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm;• Forno: 1,780 kw - 0,70 mm;• Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito).• Especificações Técnicas• Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A• Capacidade do forno (litros) 50L• Potência dos queimadores• Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm;• Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm; - Forno: 1,780 kw - 0,70 mm. <p>Dimensões</p> <p>Fogão 4 Bocas Mônaco, Automático, Forno Autolimpante e Eficiência Energética – Branco</p> <p>Altura 85,00 cm</p> <p>Largura 49,00 cm</p> <p>Profundidade 57,00 cm</p>	UNID	01	R\$ 836,33	R\$ 836,33



43	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: <ul style="list-style-type: none">• Arquivo em aço• Com 04 gavetas para pastas suspensas• Porta etiqueta estampado• Puxadores plásticos cromados• Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas• Sapatas plásticas niveladoras DIMENSÕES E PESO: <ul style="list-style-type: none">• Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.• Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof.• 26,70Kg• Espessura da chapa: 0,45mm	UNID	03	R\$ 646,63	R\$ 1.939,89
TOTAL GERAL					R\$ 130.757,74

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos existentes no Centro de Reabilitação Física de João Neiva – CREFNEIVA são antigos e que houve desgaste natural dos equipamentos, agravados pela falta de manutenção preventiva/corretiva ao longo dos anos, fato este que torna impossível pensar em melhoraria e ampliação na oferta de serviços dispensados aos usuários, cuja demanda é crescente. Ante as avarias apresentadas nos equipamentos, torna-se inviável o gasto com manutenção, visto que não ressolveria os problemas existentes. No intuito de oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam no CREFNEIVA e ainda, modernizar, melhorar e ampliar os serviços oferecidos, visando a redução da fila de espera, faz-se necessário, registrar preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos constantes no item 1 deste Termo.

3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo será recebido:

3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00.

3.1.1.1. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos.

3.1.2. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.1.3. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



3.1.4. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

3.1.5. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e ainda que esteja, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

3.1.6. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada.

3.1.7. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos, adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e as normas da INMETRO.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

4.1. Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público atestando o fornecimento dos bens (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.



- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, durante a execução do contrato.
- Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.
- Caso necessário, treinar os profissionais que atuam no CREFNEIVA no manuseio do objeto adquirido.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



6.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

6.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo, lotada nesta secretaria, que será nomeado como fiscal por meio de Portaria, que deverá ser juntada aos autos do processo licitatório.

7.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei nº 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um



representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, conforme consta na tabela do item 3.

8.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

8.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

8.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

8.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações – Lei nº 8666/93.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do contrato será até 31/12 do ano exercício, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

11. VIGÊNCIA DA ATA

11.1. O prazo de vigência da ATA de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 10.4).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**.

Objeto: Formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, com autorização no processo nº 4.086/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R\$
TOTAL						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 4.086/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº150, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 4.086/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº_____, Bairro_____, Cidade_____-_____, CEP: ____-_____, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a) _____**, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº_____, portador da Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade ____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 4.086/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.2. O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00.

2.1.1.1. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos.



2.1.2. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

2.1.3. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

2.1.4. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

2.1.5. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e ainda que esteja, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

2.1.6. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada.

2.1.7. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos, adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e as normas da INMETRO.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, conforme consta no anexo único.



4.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

4.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

4.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

4.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará a CONTRATADA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

1. Aceitação da negociação, quando a CONTRATADA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

2. Negociação frustrada, quando a CONTRATADA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.1.1. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.2. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pela CONTRATADA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

1. deverá a CONTRATADA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.7, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de



preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela CONTRATADA.

5.2.1. Fica vedado a CONTRATADA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.3. Confirmada a veracidade das alegações da CONTRATADA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.4. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.5. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.6. Sendo a CONTRATADA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.7. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

b) Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.

c) Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.



- e) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- h) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, durante a execução do contrato.
- i) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- k) Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- l) Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.
- m) Caso necessário, treinar os profissionais que atuam no CREFNEIVA no manuseio do objeto adquirido.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a) Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- c) Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- f) Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.
- g) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- h) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado.
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

k) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

8.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º – O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º – Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º – A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo, lotada nesta secretaria, que será nomeado como fiscal por meio de Portaria, que deverá ser juntada aos autos do processo licitatório.

12.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei nº 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, N° 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 002/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representada pela Ilma. Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, com sede, CNPJ nº, por seu representante legal....., residente....., portador de CPF nº e CI nº, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 4.086/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Objeto do presente contrato é a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Centro de Reabilitação Física de João Neiva, conforme descritos no Anexo Único, com autorização no processo nº 4.086/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.1.2. O presente contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX (.....)**, valor global.

2.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência e composto conforme descrito no ANEXO ÚNICO, deverá se manter fixo e irretroatável, exceto nos casos previstos em lei.

2.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

2.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos em lei.



CLAÚSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo será recebido:

3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Avenida Brasil, nº 53, Apartamento 101, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00.

3.1.1.1. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dos mesmos.

3.1.2. Definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.1.3. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.1.4. O objeto deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

3.1.5. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e ainda que esteja, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

3.1.6. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada.

3.1.7. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos, adequadamente embalado (s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e as normas da INMETRO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, conforme consta no anexo único.

4.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.



4.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

4.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

4.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde a saber:

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **10 302 0032 2.101**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **12030000**

Ficha: **0000076**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o dia **31/12 do ano exercício**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- b) Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- c) Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.



- e) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- f) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- h) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, durante a execução do contrato.
- i) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- k) Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- l) Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.
- m) Caso necessário, treinar os profissionais que atuam no CREFNEIVA no manuseio do objeto adquirido.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a) Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- c) Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- f) Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado.
- g) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- h) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado.
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



- j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- k) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO



11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.1.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo, lotada nesta secretaria, que será nomeado como fiscal por meio de Portaria, que deverá ser juntada aos autos do processo licitatório.

12.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei nº 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ANEXO IX

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, para abertura às **09 horas** do dia **30/01/2019**.

João Neiva/ES, _____/_____/2019

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME